

COLEÇÃO LEGISLAÇÃO – Atualizações Online

Porquê as atualizações aos livros da COLEÇÃO LEGISLAÇÃO?

No panorama legislativo nacional é frequente a publicação de novos diplomas legais que, regularmente, alteram outros diplomas, os quais estão muitas vezes incluídos nas compilações da Coleção Legislação. Ao disponibilizar as atualizações, a **Porto Editora** pretende que o livro que adquiriu se mantenha atualizado de acordo com as alterações legislativas que vão sendo publicadas, fazendo-o de uma forma rápida e prática.

Qual a frequência das atualizações aos livros da COLEÇÃO LEGISLAÇÃO?

Serão disponibilizadas atualizações para cada livro até à preparação de uma nova edição do mesmo, sempre que detetada uma alteração legal. O prazo que medeia entre as referidas alterações e a disponibilização dos textos será sempre tão reduzido quanto possível.

Onde estão disponíveis as atualizações aos livros da COLEÇÃO LEGISLAÇÃO?

Pode encontrá-las em www.portoeditora.pt/direito, na área específica de “Atualizações”.

Como posso fazer *download* das atualizações dos livros da COLEÇÃO LEGISLAÇÃO?

Basta aceder à página e área indicadas acima, selecionar um título e os respetivos ficheiros. O serviço é completamente gratuito.

Como se utiliza este documento?

O documento foi preparado para poder ser impresso no formato do seu livro. Apresenta a página e o local da mesma onde as atualizações devem ser aplicadas, bem como a área por onde pode ser recortado depois de impresso, com vista a ficar com as mesmas dimensões e aspeto do livro que adquiriu.

Como devo imprimir este documento, de modo a ficar no formato do meu livro?

Deverá fazer a impressão sempre a 100%, ou seja, sem ajuste do texto à página. Caso o documento tenha mais do que uma página, lembramos que não deve proceder à impressão em frente e verso.

COMERCIAL, 21.ª Edição – Col. Legislação

Atualização VII – Junho de 2019

A Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, introduziu uma alteração ao Código das Sociedades Comerciais. De modo a garantir a atualidade da obra *Comercial*, são indicados neste documento os textos que sofreram alterações e a sua redação atual.

Pág. 267

Nas subalíneas i) a iii) da alínea a) do n.º 2 do art. 413.º, onde se lê:

i) *Total do balanço – € 100 000 000;*

[...]

iii) *[...] durante o exercício – 150;*

Deve ler-se o texto seguinte:

- | | |
|---|--|
| i) Total do balanço: € 20 000 000; | |
| ii) Volume de negócios líquido: € 40 000 000; | |
| iii) Número médio de empregados durante o período: 250; | |

[Redação das als.: Lei n.º 148/2015, de 09-09; entr. vigor: 2016-01-01.]